Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 22/67

Dispõe sôbre desapropriação de imóveis

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em juizo ou fora dêle, o prédio residencial pertencente ao Sr. ALENIDES BARBOSA, bem como a área de terreno onde está edificada a benfeitoria, situados à Travessa Santa Cruz, para fins de alargamento da via pública.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial até o valor de NCr$3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1967.

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário